

DAEE 9402116, ficam aprovados os estudos com uso de recur-sos hídricos subterrâneos, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade atendimento sanitário,no Loteamento Quintas do Rio Novo, Rodovia Castello Branco, Km 247,630, no municí-pio de AVARÉ, requerida pela THEA EMPREENDIMENTOS IMO-BILIÁRIOS LTDA, observadas as disposições legais e regulamen-tares que disciplinam a matéria.

Poço Local-001DAEE 270-0007- Aquifero Serra Geral - Coord UTM (Km) - N 7.459,73 - E 718,65 - MC 51 - Vazão 23,00 m³/h - 12 h/d - 30 d/m.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a reque-rer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocu-pação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e fede-ral, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendi-mento.

Fica a PLÁSTICOS JUQUITIBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 73.113.367/0001-95, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rua Benedita Maria de Jesus, nº 53, Bairro Senhorinha, município de JUQUITIBA, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAEE 360-0008 - Aquifero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.350,75 - E 290,25 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 1,60 m³/h - período 7 h/d - 26 d/m. Autos DAEE 9500437 - Extrato de Portaria 247/06.

Fica a PARKER HANNIFIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 54.823.455/0024-22, autorizada a utilizar recursos hídr-i-cos, na Estrada Municipal Joel de Paula, nº 900, Bairro Eugênio de Mello, município de SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo relaciona-do:

Poço Local-001 - DAEE 306-0194 - Aquifero Formação Caçapava - Coord. UTM (Km) - N 7.439,08 - E 419,58 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 10,00 m³/h - período 20 h/d - 30 d/m.

Lançamento Superficial - afluente do Rio Pararangaba - Coord. UTM (Km) - N 7.438,94 - E 419,27 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 8,75 m³/h - período 24 h/d - 30 d/m. Autos DAEE 9602125 - Extrato de Portaria 248/06.

Fica o CAMPING FAZENDA PAINEIRAS DE ITU LTDA, CNPJ 48.156.079/0001-70, autorizado a utilizar e interferir em recur-sos hídricos, na Rodovia Marechal Rondon, Km 115, Bairro Itaim, município de ITU, para fins de atendimento sanitário, lazer e paisagismo, conforme abaixo relacionado:

Barramento - Córrego Itaim Mirim - Coord. UTM (Km) - N 7.428,61 - E 256,79 - MC 45 - Prazo 30 anos.

Barramento - afluente do Córrego Itaim Mirim - Coord. UTM (Km) - N 7.428,62 - E 256,73 - MC 45 - Prazo 30 anos.

Poço Local-001 - DAEE 300-0130 - Aquifero Itararé - Coord. UTM (Km) - N 7.428,55 - E 256,58 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 26,18 m³/h - período 1 h/d - 30 d/m.

Poço Local-002 - DAEE 300-0131 - Aquifero Itararé - Coord. UTM (Km) - N 7.428,46 - E 256,83 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 12,00 m³/h - período 1 h/d - 30 d/m.

Poço Local-003 - DAEE 300-0132 - Aquifero Itararé - Coord. UTM (Km) - N 7.428,92 - E 256,50 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 6,00 m³/h - período 1 h/d - 30 d/m. Autos DAEE 9803613 - Extrato de Portaria 249/06.

Fica o RIVELLINO SPORT CENTER COMÉRCIO LTDA, CNPJ 69.100.139/0001-03, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Avenida Roque Petroni Junior, nº 759, Brooklin, município de SÃO PAULO, para fins de atendimento sanitário, conforme abai-xo relacionado:

Poço Local-001 - DAEE 343-0503 - Aquifero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.386,29 - E 327,11 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 3,00 m³/h - período 6 h/d - 30 d/m. Autos DAEE 9900403 - Extrato de Portaria 250/06.

INFORME DE INDEFERIMENTO DO DAEE de 08/02/2006
Referência:
Interessado: JOÃO LUCIO NETO
Endereço: Sítio Araguaí - Município de Aguai
Autos DAEE n. 9303287
Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAEE n. 717/96, item 7.4 e o Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Pardo Grande, fica indeferido o seguinte requerimento, por indisponibilidade hídrica no local da pretendida captação, de acordo com Carta/BPG/PGRN n.º 012/05 de 05/01/2005, em anexo por cópia:

N. Protocolo 1614/04 - 30/12/04 - Captação - Córrego da Ioldina - Coord. UTM (Km) - N 7.560,14 - E 300,02 - MC 45.

Referência:
Interessado: DEDINI AÇUCAR E ALCOOL LTDA
Endereço: Fazenda Lagoa Formosa Setor II, Rodovia São João da Boa Vista/Vargem Grande do Sul, Km 15 - Município de São João da Boa Vista

Autos DAEE n. 9300305 - Prov. 001

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAEE n. 717/96, item 7.4 e o Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Pardo Grande, fica indeferido o seguinte requerimento:

N. Protocolo 1384/2004 - 03/11/04 - Poço DAEE 171-0001 - Aquífero Sill de Diabásio - Coord. UTM (Km) - N 7.574,00 - E 301,40 - MC 45.

O processo será retomado após serem tomadas as seguin-tes providências:

Apresentar relatório fotográfico do poço mostrando laje de proteção, bem como tampa metálica com dispositivo para medição de nível (no caso de servir como piezômetro) ou mos-trando o tamponamento (cimentação) do referido poço.

Referência:
Interessado: EDMAR AUGUSTO BORGES
Endereço: Fazenda São Valentin - Gleba 4 - Município de Santa Rita do Passa Quatro
Autos DAEE n. 9303527

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAEE n. 717/96, item 7.4 e o Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Pardo Grande, fica indeferido o seguinte requerimento:

N. Protocolo 905/2005 - 27/07/05 - Captação - afluente do Rio Claro (nascente) - Coord. UTM (Km) - N 7.592,17 - E 250,00 - MC 45.

O processo será retomado após serem tomadas as seguin-tes providências:

\* Apresentação pelo Responsável Técnico (Eng.º Hermes Fonseca Pio) de cópia da ART referente ao uso requerido, ou seja: “ART referente a elaboração da RAE, Requerimento e documentação para regularização e obtenção de outorga de uma Captação de Água Superficial junto ao DAEE”;

\* Assinatura do Responsável Técnico (Eng.º Hermes Fonseca Pio) no RAE - Relatório de Avaliação e Eficiência de Uso da Água apresentado;

\* Apresentação do Termo de Compromisso e Responsabilidade para o uso de recurso hídrico solicitado (Captação de Água Superficial);

\* Apresentação de planta do IBGE, escala 1:50.000 com o ponto de captação locado. De acordo com Ofícios BPG/PGR/911/05 e BPG/PGR/1273/05 em anexo por cópiás.

As presentes Portarias DAEE, que entrarão em vigor na data da sua publicação, poderão ser revogadas na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente à espécie.

# Universidade de São Paulo

<b>REITORIA</b>
<b>Portaria GR-3.668, de 8-2-2006</b>
<i>Altera a Portaria GR-3.474/2004, que dispõe sobre o Conselho Superior do Sistema Integrado de Saúde da Universidade de São Paulo (Sisusp)</i>

A Reitora da Universidade de São Paulo, em face do dis-posto nos artigos 251 e 252 do Regimento Geral, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - O artigo 1º da Portaria GR-3.474, de 26-1-2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - O Conselho Superior do Sistema Integrado de Saúde da Universidade de São Paulo (Sisusp) terá a seguinte composição:

I. o seu Presidente;
II. o Pró-Reitor de Graduação;
III. o Pró-Reitor de Pós-Graduação;
IV. o Coordenador da Codage;
V. o Diretor de Recursos Humanos;
VI. o Diretor da Faculdade de Medicina;
VII. o Diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto;
VIII. o Superintendente do Hospital Universitário;
IX. o Superintendente do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais;
X. os Prefeitos dos Campi da USP (São Paulo, Bauru, Luiz de Queiroz, Pirassununga, Ribeirão Preto e São Carlos);
XI. um representante dos funcionários no Conselho Universitário;
XII. um representante dos alunos de graduação no Conselho Universitário;
XIII. um representante dos alunos de pós-graduação no Conselho Universitário.
§ 1º - O Presidente do Conselho Superior do Sisusp será designado pelo Reitor dentre os docentes da área médica da USP.

§ 2º - Os membros indicados nos incisos XI, XII e XIII serão designados pelo Reitor.

§ 3º - Em caso de empate nas votações, o Presidente do Conselho terá direito, além de ao seu próprio voto, ao de qual-idade, exceto nas votações secretas.” (N.R.)

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as da Portaria GR-3.474, de 26-1-2004. (Proc. USP 89.1.44428.1.4).

**Portarias da Reitora, de 2-2-2006**
**Declarando cessados, a pedido, os efeitos da designação do Prof. Dr. Adilson Carvalho como membro do Conselho Supervisor da Coordenadoria de Tecnologia da Informação (CTI).**

**Designando**, nos termos do inciso II, § 1º e § 3º, do artigo 6º do Regimento da Coordenadoria de Tecnologia da Informação (CTI), baixado pela Resolução 5.145/04, o Prof. Dr. Douglas Wagner Franco para compor o Conselho Supervisor da CTI.

### EDITORA DA USP

**Despachos da Reitora, de 6-2-2006**
**Ratificando:**
o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acor-do com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93 e alterações poste-riores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa téc-nica é do servidor que assina a mesma: Unidade interessada: Editora da USP. Contratado: Andréé Mansuy Diniz Silva - Processo USP 2004.1.21186.1.0;

o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma: Unidade interessada: Editora da USP. Contratado: Imprensa Oficial do Estado S/A - Imesp - Processo USP 2006.1.1723.1.1;

o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma: Unidade interessada: Editora da USP. Contratado: Imprensa Oficial do Estado S/A - Imesp - Processo USP 2006.1.1724.1.8;

o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma: Unidade interessada: Editora da USP. Contratado: Imprensa Oficial do Estado S/A - Imesp - Processo USP 2006.1.1725.1.4;

o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma: Unidade interessada: Editora da USP. Contratado: Imprensa Oficial do Estado S/A - Imesp - Processo USP 2006.1.1727.1.7;

o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma: Unidade interessada: Editora da USP. Contratado: Imprensa Oficial do Estado S/A - Imesp - Processo USP 2006.1.1728.1.3;

o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma: Unidade interessada: Editora da USP. Contratado: Imprensa Oficial do Estado S/A - Imesp - Processo USP 2006.1.1634.1.9;

o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma: Unidade interessada: Editora da USP. Contratado: Imprensa Oficial do Estado S/A - Imesp - Processo USP 2006.1.1729.1.0;

o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma: Unidade interessada: Editora da USP. Contratado: Imprensa Oficial do Estado S/A - Imesp - Processo USP 2006.1.1633.1.2;

o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma: Unidade interessada: Editora da USP. Contratado: Imprensa Oficial do Estado S/A - Imesp - Processo USP 2006.1.1726.1.0.

**Extratos de Contratos**

Contratante - Editora da USP - Contratado - Grupo de Reelaboração do Ensino de Física - GREF, neste ato representa-do por seu Coordenador Prof. Luis Carlos de Menezes - Objeto - Contrato de Edição da Obra “Física 1: Mecânica” - Vigência - 5 anos a partir da data da assinatura - Valor - 12% sobre o preço de venda da Edusp para os 3.001 exemplares em diante - Data da assinatura - 06.02.2006 - Processo 2005.1.32127.1.0.

Contratante - Editora da USP - Contratado - Grupo de Reelaboração do Ensino de Física - GREF, neste ato representa-do por seu Coordenador Prof. Luís Carlos de Menezes - Objeto - Contrato de Edição da Obra “Física 2: Térmica e Óptica” - Vigência - 5 anos a partir da data da assinatura - Valor - 12%

sobre o preço de venda da Edusp para os 3.001 exemplares em diante - Data da assinatura - 06.02.2006 - Processo 2005.1.32128.1.7.

Contratante - Editora da USP - Contratado - Grupo de Reelaboração do Ensino de Física - GREF, neste ato representa-do por seu Coordenador Prof. Luis Carlos de Menezes - Objeto - Contrato de Edição da Obra “Física 3: Eletromagnetismo” - Vigência - 5 anos a partir da data da assinatura - Valor - 12% sobre o preço de venda da Edusp para os 3.001 exemplares em diante - Data da assinatura - 06.02.2006 - Processo 2005.1.32129.1.3.

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

**Portaria EACH-3, de 7-2-2006**
*Modifica dispositivos da Portaria EACH-1, de 12-1-2006, que dispõe sobre a eleição para compo-sição da lista triplíce de nomes para a escolha do Vice-Diretor da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo*

O Diretor da Escola de Artes, Ciências e Humanidades (EACH-USP) da Universidade de São Paulo, com base no dis-posto na Resolução 5.231, de 18-8-2005, baixa a seguinte por-taria:

Artigo 1º - O artigo 1º da Portaria EACH-1, de 12-1-2006, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 1º - A eleição para composição da lista triplíce de nomes para escolha de Vice-Diretor da EACH-USP será realiza-da no dia 2-3-2006, às 10h, no Anfiteatro 2, da EACH-USP, localizado na Rua Arlindo Bettio, 1000, Bloco Didático, confor-me as disposições estatutárias, regimentais e desta portaria.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando mantido todos os demais dispositivos esta-belecidos na Portaria EACH-1-2006.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

#### FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

**Despachos do Diretor, de 8-2-2006**
**Ratificando:**
no Processo USP 06.1.187.17.5 - Capes, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24 inciso XXI da Lei 8666/93 e suas alterações. Unidade interessada: Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP. Contratada: Invitrogen Brasil Ltda.;

no Proc. USP 06.1.188.17.1 - Capes, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24 inciso XXI da Lei 8666-93 e suas alterações. Unidade interessada: Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP. Contratada: Dialab Diagnósticos S/A.

**Termo de Rescisão “Amigável” de Contrato**
Processos 2000.1.294.17.0 - 2000.1.1229.17.8 - 2003.1.103.17.3.
Contratante: Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP. Contratada: A. Tonanni Construções e Serviços Ltda. Objeto: Execução de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial em Próprios da Universidade de São Paulo.
Cláusula 1ª - A presente rescisão é levada a efeito por ato bilateral entre a Universidade de São Paulo por intermédio da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto e a empresa A. Tonanni Construções e Serviços Ltda., em virtude da Cláusula 6ª do Décimo Termo Aditivo ao Contrato, com vigência a partir do final do expediente do dia 24-1-2006.
Cláusula 2ª - Outorgam-se reciprocamente as Partes, ampla, total, geral, rasa, irretratá-vel e irrevogável quitação de toda e qualquer obrigação decor-rente do mencionado instrumento, para nada reclamar, seja a que titulo for, em juízo ou extrajudicialmente.
Data da assina-tura: 20-1-2006.

#### FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

**Despacho do Diretor, de 3-2-2006**
Pregão 3-2005 - FORP. Processo 05.1.1119.58.0. Objeto da licitação: Processadora Automática de Raio X. A proposta apre-sentada pela licitante não estava condizente com as normas constantes no Edital, assim sendo o presente Pregão foi consi-derado fracassado. Homologo o julgamento referente ao Pregão 3-2005-FORP, conforme adjudicação da Pregoeira em ato de 31-1-2006 e declaro fracassado o presente Pregão.

**Extrato de Convênio**
Proc. 05.1.641.58.4.
Conveniada: Fundação Odontológica de Ribeirão Preto.
Conveniente: Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto.
Objeto: Gerenciamento administrativo e finan-ceiro do Curso de Aperfeiçoamento de Cirurgia Avançada em Implantodontia oferecido pelo Departamento de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial e Periodontia da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto.
O presente convênio vigorará pelo prazo de 16 meses, a partir da data de assinatura.
Data da assinatura: 3-2-06.

#### INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFISICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS

**Despachos da Diretora, de 8-2-2006**
**Ratificando:**
no Proc. Rusp-2006.1.102.14.5, com base na Portaria GR-3.166, de 15-5-98, nos termos do artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666-93, alterada pela Lei 9.648-98, o ato declaratório de dis-pensa de licitação. Contratada: Walk Equipamentos Automotivos e Plasticos Ltda., com recursos do Projeto Fapesp-5-51035-2;

no Proc. Rusp-2006.1.101.14.9, com base na Portaria GR-3.166, de 15-5-98, nos termos do artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666-93, alterada pela Lei 9.648-98, o ato declaratório de dis-pensa de licitação. Contratada: Becktron Comércio de Suprimentos Industriais Ltda., com recursos do Projeto Fapesp-4-15699-0.

#### INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

**Portaria ICMC-6, de 8-2-2006**
O Diretor do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal 10.520, de 17-7-2002, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Estadual 47.297, de 6-11-2002, expedê a seguinte portaria:

Artigo 1º - Designa o servidor Luiz Renato Nunes para atuar como Pregoeiro no procedimento licitatório a ser instau-rado no Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, através da modalidade Pregão, objetivando a aquisição de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais - Pregão 5-2006-ICMC.

Artigo 2º - Para compor a Equipe de Apoio ficam designa-dos os servidores Clélio Martinez, Luis Roberto Peletero e Anderson Alexandre - suplente do Pregoeiro.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Portaria ICMC-7, de 8-2-2006**
O Diretor do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal 10.520, de 17-7-2002, combinado com o disposto no inciso IV

quinta-feira, 9 de fevereiro de 2006

do artigo 3º do Decreto Estadual 47.297, de 6-11-2002, expedê a seguinte portaria:

Artigo 1º - Designa o servidor Luiz Renato Nunes para atuar como Pregoeiro no procedimento licitatório a ser instau-rado no Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, através da modalidade Pregão, objetivando a aquisição de Passagens Aéreas Nacionais - Recursos de Convênios - Pregão 6-2006-ICMC.

Artigo 2º - Para compor a Equipe de Apoio ficam designa-dos os servidores Clélio Martinez, Luis Roberto Peletero e Anderson Alexandre - suplente do Pregoeiro.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### INSTITUTO DE FÍSICA

**Despacho do Diretor, de 3-2-2006**
**Ratificando** o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o art. 26, da Lei 8.666-93 atualizada, referente à aquisição de peças e cartuchos de informática. Contratada as empresas: Vincent do Brasil Eletroeletrônica Ltda. - EPP, com valor de R\$ 3.649,50; e JMTECH do Brasil Ltda., com valor de R\$ 3.896,90. Valor total: R\$ 7.546,40. Recurso: Capes-Proex. Proc. 2006.1.104.43.1.

# Universidade Estadual de Campinas

### REITORIA

**Portaria do Reitor, de 6-2-2006**
**Constituindo**, de acordo com as normas estatutárias, o Grupo de Trabalho formado pelos seguintes membros: Roberto Romano da Silva, Oswaldo Giacóia Jr., Jorge Ruben Biton Tápia, Suzy Maria Lagazzi Rodrigues e Octacílio Machado Ribeiro para, sob a presidência do primeiro, analisar a viabilidade de criação do curso de Graduação em Direito na Unicamp, propo-ndo, se couber, as ações necessárias. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (GR-2-PORTA)

### DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

**FINANÇAS**
**Resumos de Termos Aditivos**
Termo Aditivo 304-2004-003
Processo 01-P-1832-2004 - Contrato 304-2003 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Funcate - Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais - Objeto: Prorrogar a carta-contrato, com base no § 2º do artigo 57 da Lei Federal 8666-93, para o período de 22-04-2006 a 21-04-2007 - Data da assinatura: 06-02-2006.

Termo Aditivo 252-2004-003. Processo 01-P-838-2004 - Contrato 252-2004 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: José Airton Adami, Marco Antonio Adami e Pedro Alcides Ribeiro - Objeto: Prorrogar a carta-con-trato, com base no § 2º do artigo 57 da Lei Federal 8666-93, para o período de 01-03-2006 a 28-02-2007 - Data da assina-tura: 07-02-2006.

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

**Resumos de Cartas-Contratos**
Carta-Contrato 333/2006. Processo 15P-27045/2006. Modalidade: CV 5-2006. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Tecnopharma Manipulação E Suporte Técnico Ltda. Objeto: Aquisição de nutrição parenteral. Valor global: R\$ 80.000,00. El. Econômico 3330-30. Recurso SES 2819.00.00. Vigência: De 07-02-2006 a 30-06-2006. Data da assinatura: 07-02-2006.

Carta-Contrato 234/2006. Processo 15P-230/2006. Modalidade: CV 519-2005. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Merck S.A. Objeto: Aquisição de álcool metílico. Valor global: R\$ 1.209,60. El. Econômico 3330-90. Recurso Extra-Orçamentário. Vigência: De 27-01-2006 a 31-12-2006. Data da assinatura: 27-01-2006.

Carta-Contrato 325/2006. Processo 15P-1625/2006. Modalidade: CV 559-2005. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Injectcenter Manip. De Prods. Farmaceuticos Ltda. - EPP. Objeto: Aquisição de Vitamina B1. Valor global: R\$ 4.080,00. El. Econômico 3330-30. Recurso Orçamentário. Vigência: De 07-02-2006 a 31-12-2006. Data da assinatura: 07-02-2006.

Carta-Contrato 340/2006. Processo 15P-1878/2006. Modalidade: CV 602-2005. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Hypofarma Instituto De Hypodermia E Farmácia Ltda. Objeto: Aquisição de Nitroprussiato de Sódio. Valor global: 9.711,12. El. Econômico 3330-30. Recurso Orçamentário. Vigência: De 07-02-2006 a 31-12-2006. Data da assinatura: 07-02-2006.

Carta-Contrato 327/2006. Processo 15P-19937/2005. Modalidade: CV 468-2005. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Johnson & Johnson Prods. Prof. Ltda. Objeto: Aquisição de fios cirúrgicos sintético. Valor global: R\$ 14.331,36. El. Econômico 3330-90. Recurso Orçamentário. Vigência: De 06-02-2006 a 31-12-2006. Data da assinatura: 06-02-2006.

Carta-Contrato 357/2006. Processo 15P-19353/2005. Modalidade: CV 595/2005. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. Objeto: Bupivacaína, lidocaina, levobupi-vacaína e ropivacaína. Valor global: R\$ 61.310,37. El. Econômico 3330-30. Recurso Orçamentário. Vigência: De 08/02/06 a 31/12/06. Data da assinatura: 08/02/06.

Carta-Contrato 335/2006. Processo 15P-19335/2005. Modalidade: CV 620/2005. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: White Martins Gases Industriais Ltda. Objeto: Protóxido de Azoto - Óxido Nitroso. Valor global: R\$ 49.987,20. El. Econômico 3330-90. Recurso Orçamentário. Vigência: De 07/02/06 a 31/12/06. Data da assinatura: 07/02/06.

Carta-Contrato 344/2006. Processo 15P-1891/2006. Modalidade: CV 561/2005. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Chemco Industria e Comércio Ltda. Objeto: Hipoclorito de s